

PROCESSO SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE
PRODUÇÃO DE ANIMAIS RUMINANTES.

EDITAL N°001/2025

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos da Resolução nº 34/2012 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS RUMINANTES, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para preenchimento das 20 (vinte) vagas a serem ofertadas no 1º SEMESTRE DE 2025, no curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS RUMINANTES, na forma subsequente e na modalidade PRESENCIAL, será regido por este Edital.

1.2. As atividades educacionais do 1º SEMESTRE LETIVO de 2025 estão previstas no calendário acadêmico, com início em **22/02/2025**, que poderá ser alterado a exclusivo critério do Senar.

1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar a ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS RUMINANTES, na forma subsequente e na modalidade **PRESENCIAL**, do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, localizado na Avenida Rádio Maia, 830 - Vila Popular - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

1.4. Para participar desse processo seletivo o candidato deverá comprovar a formação técnica de nível médio em Agropecuária ou Zootecnia. Podendo participar deste processo também graduados em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia.

1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o ingresso no curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS RUMINANTES na forma subsequente e na modalidade PRESENCIAL, no 1º SEMESTRE DE 2025.

2.2. O preenchimento das vagas do curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS RUMINANTES será realizado da seguinte forma:

2.2.1 Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural, por familiar do produtor rural, por colaborador do produtor rural.

2.2.1.1 Para concorrer na condição de público prioritário, o candidato deverá anexar no ato da inscrição um dos documentos oficiais que comprovem a atividade rural, além do comprovante de escolaridade constante no item 1.4.

2.2.1.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de público prioritário:

2.2.1.2.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar;ou

2.2.1.2.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.2.1.2.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance;

2.2.1.3 O candidato que for familiar e/ou colaborador do produtor rural, deverá apresentar deverá apresentar o comprovante de escolaridade constante no item 1.4 deste Edital, e junto ao documento de atividade rural (discriminados nos subitens 2.2.1.2.1, 2.2.1.2.2 e 2.2.1.2.3), uma comprovação de vínculo com o produtor rural. No caso de familiar será aceito como comprovação documento pessoal onde consta o nome do produtor e do candidato (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Documento de Identificação), e no caso de vínculo profissional, será aceito documentos que comprovem a relação empregatícia (Carteira de Trabalho, Holerite, Contrato de Trabalho ou Declaração)

2.2.2 As vagas não ocupadas pelo público prioritário nos itens acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item 1.4 deste Edital.

3. CURSO

3.1. O curso tem carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em 9 (nove) meses, para o desenvolvimento da formação na ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS RUMINANTES, na forma subsequente e na modalidade PRESENCIAL.

3.2. As atividades educacionais serão realizadas presencialmente nos seguintes dias da semana: **sexta-feira das 18h00 às 22h00** e aos **sábados das 7h30 às 17h00**, com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem, visitas técnicas a outras instalações, com participação obrigatória do aluno.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.senar.org.br/etec/>, a partir das 16h00min do dia **27/11/2024** até às 23h59min do dia **17/01/2025**, horário de Brasília, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.

4.3. As informações sobre o processo seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica <http://www.senar.org.br/etec/>, Edital 001/2025. Não serão fornecidas quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone.

4.4. Na inscrição, o candidato deverá informar todos os dados cadastrais solicitados. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5. O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.6. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso da Educação Formal ofertado pelo Senar não poderá participar deste processo seletivo.

4.7. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso da Educação Formal oferecido pelo Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.

4.8. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

4.8.1. Público Prioritário – produtor rural/ familiar e colaborador - deverá realizar upload dos documentos a seguir:

4.8.1.1. Certificado de Conclusão do Ensino técnico em nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia em conjunto com o respectivo histórico escolar ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso superior em conjunto com o Histórico Escolar em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia, reconhecido pelo MEC.

4.8.1.2. Documento de comprovação da atividade rural. Os documentos aceitos estão descritos no item 2.2.1 deste edital;

4.8.1.3. No caso de candidatos na condição de familiar e/ou colaborador rural, deverá anexar os documentos descritos nos itens 4.8.1.1, 4.8.1.2 e 2.2.1.3.

4.8.2. Público Geral – deverá realizar o upload do documento listado a seguir:

4.8.2.1. Certificado de Conclusão do Ensino técnico em nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia em conjunto com o respectivo histórico escolar ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso superior em conjunto com o Histórico Escolar em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia, reconhecido pelo MEC.

4.9. A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.

4.10. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão online do comprovante de inscrição.

4.11. A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.

4.12. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para a vaga pleiteada, estará automaticamente eliminado.

4.13. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o Senar resguardar-se-á o direito de não abrir a turma, sendo garantida aos candidatos a matrícula na oferta subsequente, sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo.

4.14. Será considerado como número insuficiente a matrícula de alunos nas turmas em número menor que 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4.15. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, onde o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.

4.16. O candidato com DEFICIÊNCIA deverá solicitar, pelo sistema, no ato de inscrição, as condições específicas que se façam necessárias para a realização das etapas. A ausência dessa informação acarretará na impossibilidade de atendimento diferenciado ao candidato.

4.17. O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulga no endereço eletrônico <https://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefone para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.

4.18. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo brasileiros natos ou naturalizados.

4.19. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo seletivo compreenderá 02 (DUAS) etapas, distintas, sucessivas para efeito de classificação final:

5.1.1. ETAPA I – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1.1.1. Consiste na análise do Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Técnico em nível Médio ou Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior conforme item 1.4, os documentos definidos para a comprovação do público prioritário para o candidato inscrito nesta modalidade.

5.1.1.2. Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no ato da Inscrição Online.

5.1.1.3. O candidato que atender ao item 4.8.1 deste Edital, mediante as informações descritas no formulário de inscrição online e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.

5.1.1.4. O preenchimento das vagas irá considerar os requisitos e escala de pontuação descritos na tabela abaixo:

ESCALA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	
REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso junto ao Histórico Escolar, de Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia realizado no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SENAR-AR/MS.	5
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso junto ao Histórico Escolar de Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia, de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	3
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso junto ao Histórico Escolar de Curso Superior reconhecido pelo MEC em: Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Agronomia.	1

5.1.2.1. O resultado da Etapa I – Análise das Inscrições - estará disponível no dia 31/01/2025 no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

5.1.3 ETAPA II – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - PROVA

5.1.3.1. Esta última etapa é constituída de aplicação de prova aos candidatos selecionados na Etapa I presentes na lista das Inscrições Válidas e serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o número total de vagas divulgadas no presente Edital.

5.1.3.2. A Etapa II consiste na aplicação de uma prova objetiva contendo 40 questões, sendo: 20 (vinte) questões de conhecimento específico, 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) questões de Matemática, conforme conteúdo programático (Anexo II).

5.1.3.3. A convocação para a realização da prova escrita com o local e horário será divulgada no dia 31/01/2025, no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

5.1.3.4. A aplicação da prova ocorrerá no dia **07/02/2025**, das 18h30 às 21h30, horário local de Mato Grosso do Sul, no Centro de Excelência de Bovinocultura de Corte, localizado na Avenida Rádio Maia, 30 – Vila Popular – Campo Grande/MS.

5.1.3.5. No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

5.1.3.6. Não será permitida a entrada de alimentos no local. Será permitida a entrada de água em recipiente de material transparente;

5.1.3.7. A prova terá a duração máxima de até 3 (três) horas.

5.1.3.8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local da aplicação da avaliação portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta exigência implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.3.9. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova;

5.1.3.10. A saída do candidato será permitida após 1 (uma) hora do início da prova, em nenhum momento será permitido ao candidato levar o caderno de questões.

5.1.3.11. O gabarito da prova será publicado no dia **10/02/2025**.

5.1.3.12. O resultado preliminar da Prova escrita – 2ª etapa será publicado no dia **10/02/2025**.

5.1.3.13. O candidato que obtiver nota zero na prova será eliminado do processo seletivo.

5.1.3.14. Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação na Etapa II, a data para interposição de recurso será dia **11/02/2025**, de 09h00 às 20h00, horário de Brasília.

5.1.3.15. Em caso de empate de pontuação entre candidatos, serão adotados como critério para desempate: 1º (primeiro) a maior pontuação em conhecimentos específicos em 2º (segundo), se persistindo o empate, a maior pontuação em português e em 3º, se persistindo o empate, a menor idade do candidato (ano, mês e dia).

6. RECURSOS

6.1. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

6.2. Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item 4.8 e seus respectivos subitens do Edital Nº 001/2025.

6.3. O candidato poderá preencher um único recurso referente a Etapa II - Candidatos Classificados (antes dos recursos) - após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.

6.4. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

6.5. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final, lista dos Candidatos Aprovados, até o número de vagas estabelecidas no item 1.1 deste Edital, será divulgado no dia 12/02/2025, por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

7.2. Os candidatos aprovados estão aptos a realizar a matrícula, no curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS RUMINANTES, para o ingresso no 1º SEMESTRE DE 2025, nas dependências do Centro de Excelência em Bovinocultura

de Corte, localizado na Avenida Rádio Maia, 830 - Vila Popular - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

8. MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar suas matrículas conforme convocação e agendamento a serem divulgados, no dia **12/02/2025**, por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

8.2. Somente serão aceitas matrículas do candidato presente na lista de Candidatos Aprovados.

8.3. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

8.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos legíveis, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico ou Graduação, com o respectivo histórico escolar;
- Cédula de Identidade (**Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação - CNH**);
- CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento legível;
- Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores que 18 anos;
- Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos para as vagas prioritárias.

8.5. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9. VAGAS REMANESCENTES

9.1. Caracteriza-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e ou candidatos classificados inferiores ao número de vagas ofertadas neste edital.

9.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se exclusivamente aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no site <http://www.senar.org.br/etec/>.

10.2. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.3. O Senar poderá alterar datas, adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

10.4. A Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar resolverá as questões omissas neste Edital.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Processo Seletivo Especialização Técnica em Sistemas de Produção de Animais Ruminantes	
27/11/2024	Publicação do Edital e início das Inscrições
17/01/2025	Último dia de Inscrições
31/01/2025	Resultado Final 1ª Etapa – Análise das Inscrições
31/01/2025	Convocação para 2ª Etapa – Prova Escrita
07/02/2025	Aplicação da Prova escrita
10/02/2025	Resultado Preliminar 2ª Etapa - Prova Escrita e divulgação do gabarito
11/02/2025	Recurso 2ª Etapa - Prova Escrita
12/02/2025	Resultado Final e Convocação para Matrícula
13/02/2025 a 18/02/2025	Matrícula
22/02/2025	Início das aulas

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação textual. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Ortografia. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto Acentuação. Prosódia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Significação das Palavras e Expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Coesão e coerência textual. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

- Razão; Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e matemática financeira; Geometria plana; Geometria espacial métrica; Probabilidade; Potenciação e propriedades da potenciação; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Média aritmética simples e ponderada; Conjuntos numéricos; Função de 1º grau; Função de 2º Grau; Função exponencial; Equações e Inequações exponenciais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- Zootecnia em animais Ruminantes: Conceito, histórico, objetivos; Classificação zoológica; Classificação zootécnica dos animais domésticos; Domesticação; Ezoognósia; Sistemas de criação; Bioclimatologia; Agroecologia.

- Manejo sanitário na produção de animais ruminantes: Importância da aplicação de medicamentos na produção animal. Considerações sobre medicamentos: legislações (NR 31 / legislação da sanidade / GTA e Atestado de Brucelose); Portarias Federais e Estaduais, Instruções Normativas referentes ao manejo de carcaças e dejetos, meio ambiente e bem-estar animal. Principais grupos de medicamentos; Fatores que interferem no efeito dos medicamentos; Higienização dos materiais; Preparação dos equipamentos; Higiene pessoal e no trabalho; Contenção dos animais; Vias de aplicação de medicamentos; Escolha correta dos materiais; Antissepsia; Técnicas de aplicação; Cuidados com o recém-nascido; Manejo e comportamento animal.

- Manejo geral de animais ruminantes: Identificação dos animais; Embarque/desembarque; Maternidade; Manejo racional / bem-estar animal; Manejo de animais de serviço; Critérios de seleção e descarte.

Forragicultura: Gramíneas e leguminosas; Principais forrageiras utilizadas na alimentação animal; Cuidados no plantio; Manejo da pastagem; Ecofisiologia da pastagem; Conservação da forragem; Degradação da pastagem.